



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

LEI nº583

De 09 de junho de 2017.

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no Orçamento, decorrentes de implementação de novos programas do Governo Federal, destinados a Primeira Infância e a Juventude, bem como o cria o Conselho Municipal da Juventude, ficando criadas as ações abaixo:

APOIO A PRIMEIRA INFÂNCIA;
AÇÕES DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE;
CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.


Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 576, de 09 de março de 2017, que trata apenas da Assistência Social, sem alteração dos demais, passa a vigorar com a redação que se segue.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 07 de junho de 2017.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal